

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

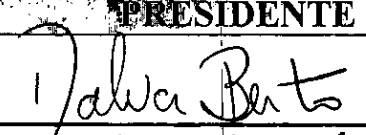
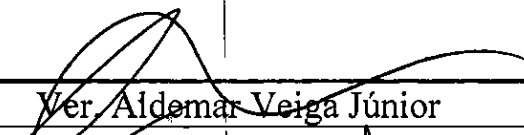
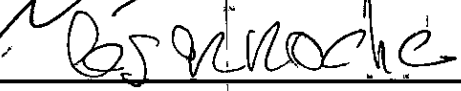
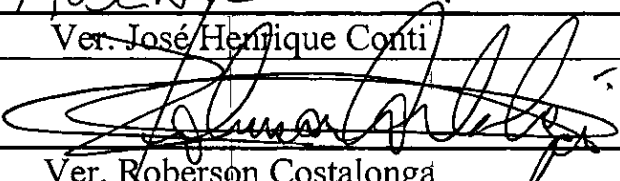
**Comissão de Justiça e Redação**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 69/2017**

**Ementa do Projeto:** “Altera o § 7º do artigo 131 da Lei nº 3.915/2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos, dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras providências”.

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 04 de setembro de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
 Ver. Dalva Berto	( )	(X)
MEMBROS	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	( )	(X)
 Ver. César Rocha	( )	(X)
<b>AUSENTE</b> Ver. José Henrique Conti	( )	( )
 Ver. Roberson Costalonga	( )	(X)

**Observações:** Esta Comissão conclui pela ilegalidade do projeto, haja vista, que a proposta fere o inciso II, alínea “a”, artigo 10 da Lei Complementar nº. 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.